



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2022-SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2022-SEGOV

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2021.02.25.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 2021.04.07.01

UNIDADE GESTORA ADERENTE A ADESÃO INTERNA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

1- ABERTURA:

A Ilma. Senhora RAQUEL DUARTE RODRIGUES, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Interna nº 005/2022-SEGOV, à Ata de Registro de Preços nº 2021.04.07.01, tendo como órgão gerenciador a Procuradoria Geral, origem: Pregão Eletrônico nº 2021.02.25.01, com fundamento legal no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação dos serviços adequará o atendimento das demandas e a frota de veículos a cargo do município, para às demandas eventuais, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos. A utilização se dará por demanda, de forma mensal, pelo período e momentos em que houver solicitação específica e, apenas, durante o período necessário.

Destaca-se, ademais, que o município não detém de frota de veículos suficiente para o desempenho de todas as demandas, razão pela qual, torna-se mais vantajoso a locação, de forma pontual, do que a aquisição, sobretudo pela economicidade e na impossibilidade de aplicabilidade de investimento tão elevado na aquisição e manutenção dos veículos.

Por outro lado, a locação de veículos trará mais eficiência aos serviços e ao controle por parte da administração, posto que caberá a contratada custear a manutenção, seguro, taxas e demais obrigações atinentes aos bens.

Frisa-se também que a interrupção dos serviços a serem contratados poderá implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, portanto, quando à sua natureza, são classificados como de prestação continuada e grande relevância.

Importante frisar que o valor da locação, além de cobrir o custo com o veículo, abrangerá as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças e, permitindo, sempre, a utilização de veículos mais novos.

Deste modo, é evidente a necessidade de dispormos de instrumento legal (Ata de Registro de Preços e respectivos contratos) para, em quando houver necessidade, contratar tais serviços em total atendimento a gestão pública municipal.

Como se sabe, através do Decreto Municipal nº 1.195 de 10 de março de 2021, os órgãos do Município de Caucaia/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos



públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Procuradoria Geral, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 2021.04.07.01, em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2021.02.25.01, através da qual promoveu o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, visando a contratação destes serviços, da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município de Caucaia/CE através de pesquisa de preços de mercado, acostado aos autos, o SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto ao Item especificado.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o detentor do registro de preços respondeu positivamente à consulta realizada por esta entidade, acerca da possibilidade de executar os serviços solicitados, de interesse do SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, através da ADESÃO INTERNA à ata de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que esta empresa é de fato detentora do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registros;

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa detentora: SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.826.025/0001-19. Vale ressaltar a não continuidade processual quanto ao item 06 da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visto que a empresa BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA não manifestou interesse no presente processo, logo será dado continuidade apenas com a empresa SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, tendo em vista a necessidade da celeridade processual.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | V. UNT. | V. TOTAL MENSAL | V. TOTAL (12 MESE) |
|------|--|-----|--------------|-----------------|--------------------|
| 7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, MOVIDO À GASOLINA, ÁLCOOL OU BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) OCUPANTES, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1.6CC, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTRÓS POR CONTA DA CONTRATADA; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO E PARA FICAR A DISPOSIÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA A CONTRATANTE. | 2 | R\$ 1.248,00 | R\$ 4.565,34 | R\$ 54.784,08 |

Caucaia/CE, 07 de fevereiro de 2022.

RAQUEL DUARTE RODRIGUES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO